



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 631	23.06.2022	ENT.: 6422/2022 PROC. 11/22 040.05.03/22	24.06.2022

Assunto: Pergunta n.º 289/XV/1ª de 23 de junho de 2022 do BE - Futuro da saúde no Oeste

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e auscultado o conselho de administração do Centro Hospitalar do Oeste, EPE., encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

1. Tendo em vista a projeção do novo hospital do Oeste, foi celebrado entre esta Administração Regional de Saúde (ARS), o CHO e a Comunidade Intermunicipal do Oeste, em 9 de setembro de 2019, um acordo com vista à elaboração do estudo que irá definir o perfil, dimensionamento e localização do novo hospital do Oeste.

Nesse contexto, foi selecionada, no 4.º trimestre de 2019, a Universidade Nova de Lisboa, para a elaboração do mencionado estudo. No final de 2019, a Assembleia Municipal das Caldas da Rainha questionou a Comunidade Intermunicipal do Oeste sobre a forma de escolha da entidade selecionada para elaboração do referido estudo, defendendo que este deveria ser adjudicado por concurso público. Na sequência dessa interpelação, foi, entretanto, lançado concurso público para aquisição do estudo em apreço, o qual foi alvo de impugnação, tendo a adjudicação ocorrido no final de julho de 2021. O referido estudo está a ser desenvolvido tendo em conta as seguintes etapas:

Etapas	Meses											
	Duração	Data de início	Data de fim	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 Reunião de preparação/"Kick-off"	-	25/10/2021	25/10/2021									
2 Revisão de literatura	56	02/11/2021	20/01/2022									
3 Estudo qualitativo	63	02/11/2021	31/01/2022									
4 Estudo sobre a localização do futuro HO	98	01/02/2022	27/06/2022									
5 Impactos sociais e económicos da criação do HO	98	01/02/2022	27/06/2022									
6 Identificação de soluções para os Polos do atual CHO	42	28/06/2022	25/08/2022									
7 Elaboração de relatório final	42	29/08/2022	26/10/2022									
Total	246	02/11/2021	26/10/2022									

Gabinete da Ministra da Saúde

Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt



No corrente mês de junho de 2022, foi apresentado aos parceiros envolvidos (ARS, CHO e Comunidade Intermunicipal do Oeste) o relatório intercalar do estudo qualitativo e o estudo sobre a localização do futuro hospital do Oeste. Para o próximo mês de outubro, prevê-se a entrega do relatório final, bem como o resultado do estudo relativo aos impactos sociais e económicos da criação do novo hospital e a identificação de soluções para os polos do atual CHO. Após entrega do referido relatório final, será o mesmo remetido à tutela, sendo por ora premente a definição duma calendarização para construção do novo hospital do Oeste.

2. A conceção do presente projeto implica o desenvolvimento e a realização de várias etapas, de acordo com os objetivos identificados, a saber:
 - Estudo qualitativo;
 - Estudo sobre a localização do futuro hospital do Oeste;
 - Impactos sociais e económicos da criação futuro hospital do Oeste;
 - Identificação da melhor solução para os polos do atual CHO.

O estudo qualitativo permitirá identificar um conjunto de possíveis utilizações para as atuais instalações, bem como analisará a possibilidade de articulação entre as atuais unidades de saúde da região e a configuração da oferta de cuidados de saúde. Concretamente, identificará quais as unidades do atual CHO que poderão complementar os serviços prestados no novo hospital, em função da solução que minimiza o movimento da população. Para tal, mediante a aplicação de modelos estatísticos e econométricos, serão analisados e estudados diversos cenários e apresentados os *outcomes* esperados sobre a qualidade de vida e bem-estar da população, bem como identificados os impactos económicos na região e no País.

3. Efetivamente, está vigente um contrato de arrendamento celebrado entre a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras (na qualidade de Senhorio) e o CHO (na qualidade de arrendatário) em 01.01.1981, na sequência de acordo celebrado entre o então Ministro dos Assuntos Sociais e a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras, em 01.01.1980. O referido contrato de arrendamento, para fins não habitacionais, foi celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 704/74, de 7 de dezembro, designadamente nos termos do n.º 3 do artigo 5.º que previa que ficariam a cargo do arrendatário *“Todas as obras necessárias à conservação e melhoria das instalações hospitalares...”*.

Por comunicação datada de 07.12.2012, a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras (SCMTV) propôs a atualização de renda (àquela data no valor de € 8.477) por via da aplicação do coeficiente de atualização, conforme previsto no artigo 24.º do NRAU, passando a mesma para o valor de € 8.762 a partir de janeiro de 2013. Em 28.01.2014, a SCMTV propôs novamente a atualização da renda, tendo-se iniciado uma fase de negociação entre as partes. Na sequência de reunião ocorrida a 17.03.2014, a SCMTV manifestou concordar e aceitar um valor de renda que contempla o Edifício Hospitalar e o Edifício do Catus, nos termos do qual: i) de maio a dezembro de 2014 o valor a pagar seria de € 15.000; ii) de janeiro de 2015 a dezembro de 2017 o valor de renda passaria a € 20.000; a partir de janeiro de 2018 o valor de renda passaria para € 47.736,28.



Por comunicação datada de 10.11.2016 a SCMTV comunicou ter deliberado apresentar valores de aumento faseado de renda para os anos de 2017 a 2020, nos seguintes moldes: i) ano de 2017: valor mensal de renda de € 20.000; ii) ano de 2018: valor mensal de renda de € 22.000; iii) ano de 2019: valor mensal de renda de € 24.000 e iv) ano de 2020: valor mensal de renda de € 30.000.

Em 2018, foram retomadas as negociações com a SCMTV para definição do valor da renda. Tendo em conta que a SCMTV pretendia aplicar o NRAU para definição do valor da renda, o CHO defendeu que a aplicação do regime de arrendamento deveria ocorrer na íntegra, contemplando os respetivos direitos e deveres para ambas as partes. Nesse sentido, a SCMTV deveria assegurar as obras de conservação do edifício, o que foi objeto de proposta à referida Entidade. Tal proposta não mereceu a concordância do Senhorio, pelo que as negociações foram suspensas, mantendo-se o valor da renda nos € 20.000 até aos dias de hoje. Note-se que, segundo a pretensão da SCMTV, o valor da renda deveria orçar nesta fase os 30.000.

4. O Conselho de Administração do CHO não confirma o encerramento de qualquer um dos serviços nas unidades daquele Centro Hospitalar, incluindo as Urgências Gerais da Unidade de Caldas da Rainha e da Unidade de Torres Vedras, que em momento algum foram encerradas. Com efeito, nalguns períodos transitórios, foi solicitado ao Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) o reencaminhamento de doentes críticos para outras unidades hospitalares, de acordo com a situação clínica. Este procedimento, utilizado há anos pelo CHO, salvaguarda o atendimento com celeridade de doentes com situação clínica complexa ou exigente, assegurando que são encaminhados para outras unidades da região, as quais assegurarão a resposta e o funcionamento em rede.

Os hospitais do CHO que, por períodos transitórios, acionam o desvio de CODU mantêm a urgência externa a funcionar: todos os doentes que se desloquem diretamente às urgências serão assim admitidos e atendidos.

O Conselho de Administração do CHO continua a envidar esforços para conseguir contratar recursos humanos especializados para assegurar o normal funcionamento do Centro Hospitalar. Nesse sentido, reconhecendo que o atual mapa de pessoal médico do CHO é insuficiente para assegurar as respostas assistenciais necessárias e garantir estabilidade, designadamente dos dois serviços de urgência médico-cirúrgica, do serviço de urgência básica e das duas VMER, geograficamente dispersos em três unidades hospitalares (Caldas da Rainha, Torres Vedras e Peniche), têm sido adotadas várias iniciativas no sentido da contratação de recursos humanos.

Em 31.12.2021 ocupavam o mapa de pessoal do CHO um total de 1.841 trabalhadores, representando um acréscimo de 45 profissionais relativamente ao ano transato (total de 1.796) e de 168 efetivos, comparativamente com 2019 (total de 1.673). Acresce referir que no âmbito dos concursos nacionais para contratação de médicos especialistas, o CHO tem conseguido prever mais vagas para ocupar, nos seguintes termos nos anos mais recentes:

- 2020: foram atribuídas 24 vagas, tendo ficado preenchidas 11;
- 2021: foram atribuídas 36 vagas, tendo ficado preenchidas 9 vagas;



REPÚBLICA PORTUGUESA

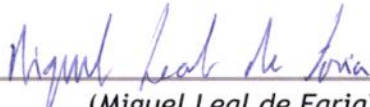
GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

- 2022: foram atribuídas vagas 24, estando a decorrer o concurso.

Foram ainda atribuídas mais 5 vagas ao CHO, no âmbito do procedimento de recrutamento destinado ao preenchimento de postos de trabalho correspondentes à carreira médica, ao qual podem ser opositores os médicos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo. O Despacho n.º 5039-A/2021, de 12 de maio, definiu ainda as especialidades qualificadas como carenciadas para o CHO. Assim, foram atribuídos 10 postos de trabalho com direito a incentivo de natureza pecuniária para 2021. Em 2022, foram atribuídos 9 postos de trabalho para o mesmo efeito. Para além do mais, encontram-se já atualmente 19 médicos no CHO a receber incentivos, atribuídos em anos anteriores. Por último, o CHO disponibiliza ainda alojamento para médicos em várias circunstâncias, numa perspetiva de facilitação da fixação na respetiva área geográfica.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



(Miguel Leal de Faria)